



Juiz: JEF ADJUNTO DA VARA ÚNICA DE PAULO AFONSO/JFJ Período: 01/06/2015 A 30/06/2015

Estatística pertencente ao Juiz: DR. JOÃO PAULO PIROPO DE ABREU Matrícula: 464

Classes	SENTENÇAS					Decisões Finais	TOTAL	Embargos		RECURSOS INTERLO- CORÁRIOS	DESP. E DES. FORA DO PRAZO	PROCESSOS CONCLUSOS			SENTENÇA FORA DO PRAZO	
	A	B		C	D			E	DECLARATÓRIOS			INFRINGENTES	DESPACHO	DECISÃO		SENTENÇA
		REFERTIVAS	HONORÁRIA TÓRUS					DE SENTENÇA	DE DECISÃO		TOTAL	FORA DO PRAZO	TOTAL	FORA DO PRAZO	TOTAL	FORA DO PRAZO
51100-CÍVEL/TRIBUTÁRIO/JEF	1					1	1									
51201-CÍVEL/PREVIDENCIÁRIO/CONCESSÃO	71		136	41		248	15				25		23		100	
51202-CÍVEL/PREVIDENCIÁRIO/REVISÃO DE I	2					2							3		17	
51209-CÍVEL/PREVIDENCIÁRIO/OUTROS/JEF													1		6	
51300-CÍVEL/SERVIÇO PÚBLICO/JEF													5		7	
51800-CÍVEL/FGTS/JEF	1					2							1		2	
51900-PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL/OUTRC	7					7							8		4	
TOTAL	82		136	42		260	19				36		40		153	

(*) Fora do prazo/Despachos e decisões proferidos após 60 dias de conclusão, bem como processos concluídos além deste tempo.

Condição	Instância e Juizamento	Matrícula Juiz	Justificativa Previsão	Audiências Realizadas		Atos Realizados em Audiência				Prazos, Leilões e Outros Atos Instrutórios Realizados				Juiz	
				Admônória	Outras	Interrogatórios	Depoimentos Pessoais Tornados	Testemunhas Inquiridas	Acusados ou Condennados Advertidos	Embargos e Acilente Técnicos ou Juiz	Prazos e Leilões	Pedido, Citando, Demand, Interf, ou Outros Atos Instrutórios	Juizamento Convencido em Diligência		
135	74					304		304						27	

OBSERVAÇÕES: Saída de processos atribuídos 3700

DIRETOR(A) DA SECRETARIA: **Emerson de Aguiar Souza**
MATRÍCULA: **511 Paulo Afonso**
ASSINATURA: *[Assinatura]*

João Paulo Piropro de Abreu
JUIZ FEDERAL

- SENTENÇAS (Resolução CJF n. 446, de 9 Junho de 2005)
- A. Extinguem o processo em julgamento do mérito, com fundamentação individualizada.
 - B. Extinguem o processo em julgamento do mérito, repetitivas e homologatórias.
 - C. Extinguem o processo em julgamento do mérito.
 - D. Condenações e Absoluções, bem como as de rejeição da queixa e as de denúncias.
 - E. Extinção da punibilidade, 107 CPJ ou de suspensão condicional da pena, Súmula art 696 CPP.
- Decisões Finais de processos incidentes.